



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/05/2026, Edição nº 6784, Páginas nº 02-03
DECRETO Nº 5.982/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.447,17 (Oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30 - Material de consumo		
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R\$	3.908,00
49508 - PROG.QUAL.ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-APSUS	R\$	183,40
49802 - PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-CUSTEIO	R\$	4.355,77
TOTAL	R\$	8.447,17

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
4945 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R\$	3.908,00
49508 -	PROG.QUAL.ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-APSUS	R\$	183,40
49802 -	PROG.INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-CUSTEIO	R\$	4.355,77
TOTAL		R\$	8.447,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 20 de maio de
2026.

**LARI HITZ,
Prefeito**